

ATA nº 064/2020 – Reunião Plenária

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 13h30, por meio de videoconferência pelo aplicativo Skype, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 9.169, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), reiterado pelo Decreto Municipal nº 9.206, de 13 de abril de 2020, realizou-se reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH, na qual participaram os Conselheiros: Amanda de Oliveira Nunes representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Ana Carolina de Moreas Raguse representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Ana Paula de Oliveira Piardi representante da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS, Anderson Fabiano Schenkel representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Andreia Podlasnisky dos Santos representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Binô Maurá Zwetch representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Daiane Cristina Frohlich representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Fátima Terezinha Cidade Lemes representante da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI, Jéssica Lindenmeyer representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Liana Finkler representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ NUCRESS, Márcia Cristina Halmenschlager representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Orlando de Oliveira Pinheiro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Ricardo Seewald representante da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS, Rosmarie Matte representante da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM, Valquíria Porto, representante do Grupo de Apoio e Fortalecimento de Vínculos Renascer. Participaram ainda, representantes governamentais e da sociedade civil não conselheiros. Roberto Daniel Bota, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Rúbia Geane Goetz, representante do setor de projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Maria Teresa Cortes Coordenadora do CREAS Florescer, Giovanna Carvalho de Oliveira Psicóloga do CREAS Florescer, Carolina de Vasconcellos Mazoni, Psicóloga do CREAS Viva Mulher e Patrícia Rappa Pallaoro, Secretária Executiva do COMAS/NH. Após a verificação do quórum, a Vice Presidente Ana inicia a Plenária informando que a votação será realizada oralmente da seguinte forma: só se manifesta quem for contrário a aprovação ou desejar se abster. Em seguida passa-se a pauta do dia. **1. Aprovação da ata nº 063/2020:** Ficou faltando registro da solicitação do Ricardo, a constar: que a Mesa Diretora do Conselho encaminhe solicitação ao CMDCA da documentação das entidades ASA/RS e Instituto

Renascem que estão em posse do mesmo. É questionado a finalidade da realização desta busca ativa em relação a documentação das entidades. É esclarecido que o intuito é verificar o porquê do firmamento de termo destas entidades com a Prefeitura, uma vez que as mesmas não possuem a documentação exigida pela Lei do Marco Regulatório. Além disso, é informado que a solicitação da inscrição da ASA/RS foi indeferida na última Plenária. Após intensos debates sobre o assunto ficou decidido que a Mesa Diretora fará a solicitação, que será conferido na gravação da Plenária anterior se havia quórum no momento da discussão, que será emitida uma resolução para regulamentar os casos das entidades vencedoras de editais que não atuam em Novo Hamburgo e conseqüentemente, não possuem inscrição no COMAS/NH e por fim, que será realizada consulta ao assessor jurídico referente ao papel do COMAS em relação aos termos de parceria pactuados entre as entidades e a administração pública regidos pela Lei do Marco Regulatório. A ata foi posta em votação e aprovada com duas abstenções. A constar: Orlando Pinheiro e Amanda Nunes. **2. Pareceres das Comissões:** Os pareceres foram enviados por e-mail para análise prévia dos Conselheiros. **2.1. Parecer 212/2020** da Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento: Prestação de Contas bloco de financiamento da Proteção Social Especial de janeiro a março de 2020 – execução física e financeira. A Comissão indica a aprovação da referida prestação de contas, com as seguintes ressalvas na execução física para atingir as metas: 1) Centro Pop: a) informar no segundo trimestre no campo metas os dados referente ao número de pessoas atendidas e o número de pessoas diferentes atendidas no ano no mês de março que não constam no relatório do primeiro trimestre; b) garantir segurança aos servidores, c) garantir recursos humanos que evitem sobrecarga de trabalho e atestados médicos, conforme relatado no campo “dificuldades encontradas”, por meio de chamamento de servidor educador social que substitua profissional exonerado e técnica social em licença maternidade; 2) CREAS Florescer: a) tomar medidas para recompor os recursos humanos com recepção, assistente administrativo, técnico para o PAEFI e para Serviço de Abordagem, b) tomar medidas para realizar manutenção da infraestrutura da rede dos computadores, corte de grama do Jardim de Convivência e do brinquedo, dificuldades que constam no capítulo da execução do Serviço PAEFI, Serviço MSE e Serviço de Abordagem do CREAS; 3) CREAS Viva Mulher: a) tomar medidas para que se amplie o espaço físico para desenvolver os atendimentos do PAEFI, b) tomar medidas para implantar o Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violência, c) tomar medidas para manutenção predial da infraestrutura da casa e capina da grama. 4) Serviço de Acolhimento Institucional/Instituição Longa Permanência para Idosos “Lar Anjos da Vida”: a) corrigir no campo “Resultados alcançados” do Relatório de Execução Proteção Social Especial de Média Complexidade do Serviço PCDIF do CREAS onde se lê “20 metas”

se refere “40 metas” e no Relatório de Execução da Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Idosos do Acolhimento Institucional de Idosos “Lar Anjos da Vida” se
75 questiona o número 35 metas atendidas de março está correto, visto que no campo
“Resultados alcançados” é descrito o número de 12 acolhidos, b) tomar medidas para
resolução da dificuldade da Gerência da Alta Complexidade de executar o monitoramento in
loco devido à carência de veículo para visita, como mencionado no capítulo “Demais
informações”. c) tomar medidas para identificação dos problemas no processo de adoção
80 por família adotantes de modo a evitar de “devoluções” de crianças e adolescentes ao
acolhimento institucional. d) tomar providências de diminuir a superlotação no serviço de
acolhimento institucional de criança e adolescente. Após debates e não restando dúvidas
pelos Conselheiros presentes, o Parecer foi posto em votação e aprovado com uma
abstenção: Rosmarie Matte. 2.2. Parecer 214/2020 da Comissão de Políticas Públicas,
85 Finanças e Orçamento: Prestação de Contas dos recursos do Programa de Benefício de
Prestação Continuada – BPC na Escola de janeiro a março de 2020. A Comissão indica a
aprovação da referida prestação de contas. Posto em votação foi aprovado por
unanimidade. 2.3. Parecer 215/2020 da Comissão de Políticas Públicas, Finanças e
Orçamento: Prestação de Contas dos recursos do bloco de financiamento da Proteção
90 Social Básica de janeiro a março de 2020. A Comissão indica a aprovação da referida
prestação de contas com a ressalva de que sejam tomadas providências em relação aos
seguintes apontamentos: * Dificuldade de transporte entre CRAS e URAS para realização
de visitas domiciliares; * Dificuldade de transporte para passeios; * Falta de manutenção
(limpeza do pátio, ralos e corte de grama); * O relatório apresenta encerramento das
95 atividades das URAS a partir de 23 de março de 2020, o que vai contra as normativas, visto
que este é um serviço continuado que deveria se adequar ao atendimento remoto; *
Dificuldade de realização de atividades devido à falta de materiais (janeiro e fevereiro); *
Falta de atendimento na URAS Lomba nos meses de Janeiro a Março devido à falta de
equipe (férias, atestados). URAS Lomba executa SCFV porém, não tem educador para tal.
100 Tendo em vista que o serviço é continuado, não pode ser interrompido devido as férias de
funcionários e que o atendimento nos grupos do SCFV deve ser garantido; * Falta de
educadores na URAS Dom Quixote para atender grupos de adultos e idosos, cuja demanda
já foi identificada; * Falta de educador e de espaço físico na URAS Amigo da Criança
gerando lista de espera para atendimentos; * Falta de educador para realizar atividades com
105 os filhos de pais que participam dos grupos de adultos nos CRAS; * Rodízio de estagiários
(Precarização do vínculo) dificulta a organização das atividades; * Falta de mais um serviços
gerais na URAS Dom Quixote devido à dimensão do prédio; * Dificuldade de atendimento
devido ao calor em diversas unidades (URAS Bem Viver, CRAS Primavera, CRAS Kephass,

CRAS Canudos); * CRAS Santo Afonso não apresenta quantidade de participantes no mês
110 de fevereiro para as oficinas de PAIF Arte com Amor; CRAS Kephas não apresenta número
de participantes nas atividades coletivas. Que em todos os exemplos de atividades sejam
identificados a quantidade de participantes de todos os espaços. * Dificuldade de realização
de trabalhos em grandes grupos pois não existe uma sala ampla nos CRAS Santo Afonso e
Primavera. Após debates sobre as ressalvas apresentadas, especialmente com relação a:
115 “O relatório apresenta encerramento das atividades das URAS a partir de 23 de março de
2020, o que vai contra as normativas, visto que este é um serviço continuado que deveria se
adequar ao atendimento remoto” fica decidido que será encaminhado o seguinte
questionamento a gestão da SDS: solicitamos esclarecimentos sobre o encerramento das
atividades nas URAS, considerando que existe uma Portaria do Ministério da Cidadania
120 normatizando a execução do SCFV durante a pandemia, tendo em vista seu caráter
continuado. Nesta Portaria consta que o mesmo deve continuar sendo executado, entretanto
em outro formato. Além disso, o município está recebendo recursos federais para manter a
continuidade das ações do SCFV com as adequações necessárias ao período da pandemia
causada pelo COVID 19. O presente parecer será pautado novamente na próxima Plenária,
125 juntamente a resposta ao questionamento supracitado. 2.4. Parecer 216/2020 da Comissão
de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento: Alteração do projeto do saldo reprogramado
2019 da Proteção Social Básica. A Comissão indica a aprovação da alteração. Posto em
votação foi aprovado por unanimidade. 2.5. Parecer 217/2020 da Comissão de Políticas
Públicas, Finanças e Orçamento: Alteração do projeto do ano de 2020 da Proteção Social
130 Básica. A Comissão indica a aprovação da alteração. Posto em votação foi aprovado por
unanimidade. **3. Solicitação de participação do Sr. Secretário:** O mesmo solicitou a
apresentação e votação de alterações em dois projetos, tendo em vista o curto prazo para
execução dos empenhos ao considerar o período eleitoral e o fechamento do sistema para
inserção dos pedidos de compras. 3.1. Ofício 371/2020 SDS/Gabinete – alteração no projeto
135 do bloco de Proteção Social Especial – ano 2020: criação do elemento de despesa “outros
serviços de terceiros PF, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento do
aluguel do CREAS Florescer de out a dez. O recursos será remanejado do elemento de
despesa “material de consumo” que permanece com o valor de R\$ 115.847,00 (cento e
quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais). Criação do elemento de despesa
140 “vencimento e vantagens” no valor de R\$ 197.123,00 (cento e noventa e sete mil, cento e
vinte e três reais), remanejado da despesa de subvenções sociais. Criação do elemento de
despesa “obrigações patronais” no valor de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e
cinquenta reais), também remanejado da despesa de subvenções sociais. O elemento de
despesa “subvenções sociais” permanecerá com o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete

145 mil e duzentos reais). Posto em votação foi aprovado por unanimidade. 3.2. Ofício 372/2020 SDS/Gabinete – alteração no Plano de Ação da Lei nº 173/2020: considerando dados sistematizados pela Vigilância Socioassistencial, é solicitado redução de 6.050 (seis mil e cinquenta) cestas sociais, permanecendo no Plano um total de 16.000 (dezesesseis mil) cestas sociais no valor total de R\$ 1.031.170,00 (um milhão, trinta e um mil, cento e setenta

150 reais). A diferença no valor de R\$ 468.671,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais) será remanejada para os elementos de despesa relacionados ao pagamento de recursos humanos. Em relação aos recursos humanos fica assim previsto no Plano: “vencimentos e vantagens” passa dispor de R\$ 553.496,46 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis

155 centavos) e “obrigações patronais” o valor de R\$ 130.974,30 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Posto em votação foi aprovado por unanimidade.

4. Apresentação dos CREAS: Dando continuidade a apresentação dos serviços socioassistenciais, hoje foram convidados os CREAS Florescer e CREAS Viva Mulher a fim de apresentarem os serviços executados nos espaços, considerando que uma das ações

160 previstas na LOA 2020 é a implantação do 2º CREAS no município. O CREAS Florescer é apresentado pela Maria Teresa e pela Giovana. O CREAS Viva Mulher é apresentado pela Carolina tendo em vista que a Coordenadora do espaço Elis Evaldt encontra-se em licença saúde. Maria Teresa inicia sua fala apresentando uma contextualização do CREAS dentro da Política Pública de Assistência Social e informando o público-alvo do serviço. Logo em

165 seguida apresenta as ações que são executadas. Esta apresentação constará como anexo indissociável desta ata. Giovana realiza a apresentação do fluxo de atendimento de como os casos são tratados e seus encaminhamentos. Apresenta também o fluxo dos casos das Medidas Socioeducativas – MSE. Maria Teresa explica que existem os acompanhamentos familiares remotos em virtude da pandemia. Informa o total de casos em acompanhamento:

170 109 PAEFI e 17 MSE. A equipe é composta por: no PAEFI são quatro técnicas de referência, sendo uma específica para idosos e pessoas com deficiência. Nas MSE são duas técnicas e uma assessora jurídica. Em seguida Carolina realiza a apresentação do CREAS Viva Mulher informando que é um serviço que conta com duas portas de entrada:

175 1ª: porta aberta para mulheres que se encontram em situação de risco e tiveram seus direitos violados pela violência doméstica e de gênero e suas famílias. Estas podem chegar ao serviço espontaneamente ou encaminhadas pela rede – delegacia, delegacia da mulher, patrulha Maria da Penha, CRAS e pelo outro CREAS. 2ª: famílias com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (abrigadas), mas que possuam perspectiva de retorno familiar. Estas famílias são encaminhadas para acompanhamento

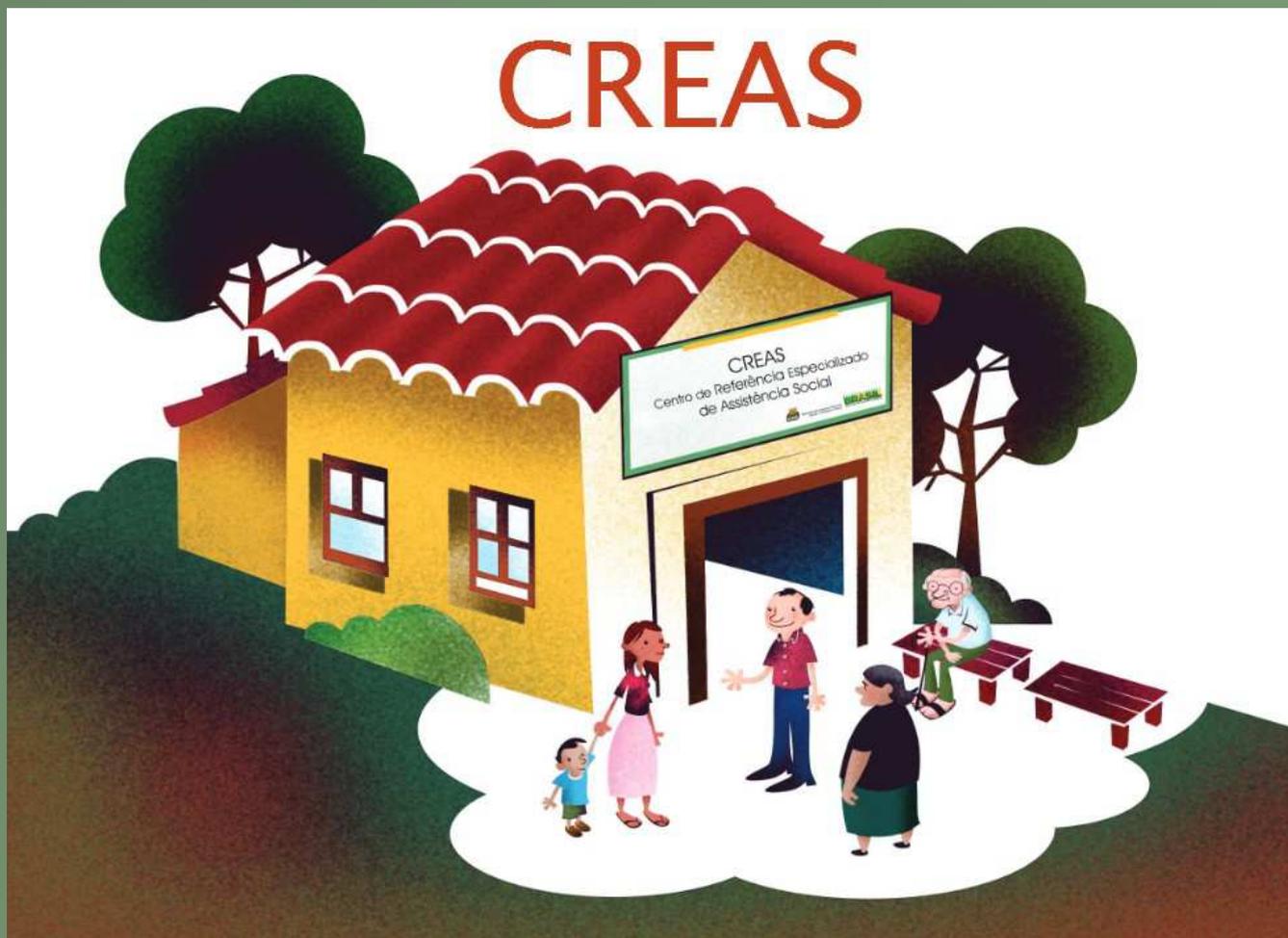
180 pelo CREAS Viva Mulher pelo Poder Judiciário, pela gestão da Proteção Social Especial de

Alta Complexidade ou pelo CREAS Florescer. Exemplifica que se durante o atendimento com a família, encaminhada em decorrência de violência de gênero, for identificado outros casos de violação de direitos a família permanece sendo acompanhada pelo CREAS Viva Mulher, não sendo encaminhada ao outro CREAS. Assim como no CREAS Florescer, também possuem atendimento psicossocial e jurídico. E que o atendimento é articulado com as redes socioassistencial e de saúde. Informa que o objetivo do serviço é fortalecer as famílias e as usuárias a fim de que elas superem as situações de violência e/ou risco em que se encontram. A equipe é composta da seguinte forma: uma psicóloga e uma assistente social realizam o atendimento na porta de entrada de mulheres e famílias em situação de violência doméstica e de gênero e uma psicóloga e uma assistente social realizam o atendimento das crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento e com perspectivas de retorno a família. Ainda com a Coordenadora, uma estagiária que está se desligando, e a equipe administrativa. Em seguida é realizada sessão de perguntas aos espaços: 1. qual o número de demanda reprimida e o que é considerado demanda reprimida? Se conta antes ou depois do encaminhamento implicado, considerando que existe uma lacuna entre o encaminhamento e o atendimento à família. No CREAS Florescer é respondido que existem 80 casos considerados como demanda reprimida e conta a partir do encaminhamento implicado. Neste período de pandemia foi pensado como estratégia para sanar esta lista de espera, tendo em vista que foi identificado o agravamento das situações de violência. Maior articulação, por meio de reuniões frequentes, com o Conselho Tutelar a fim de identificar os casos com maior urgência e que devem ser priorizados. No CREAS Viva Mulher é respondido que não existe demanda reprimida para nenhuma das duas portas de entrada. 2. Em relação a equipe: se ela está completa, se contam com todos os profissionais necessários. Em relação a forma de atendimento, cada espaço atender públicos diferentes, como fica o acompanhamento de uma família iniciado pelo CREAS Florescer e que ocasionalmente ocorre o acolhimento de uma criança ou adolescente, o acompanhamento passa a ser realizado pelo CREAS Viva Mulher? É respondido que no momento da transformação do Centro Viva Mulher para CREAS Viva Mulher os atendimentos foram mantidos no CREAS Florescer pela questão do vínculo, mas os casos foram sendo analisados individualmente e gradualmente sendo transferidos para o CREAS Viva Mulher. Atualmente, quando acontece o acolhimento é sim realizado a transferência de referência para o outro CREAS. Os espaços entendem que a equipe não está a contento, considerando que a tipificação prevê o referenciamento de 20 famílias por técnico, número este já superado, sem contabilizar a lista da demanda reprimida. Em relação ao Viva Mulher é informado que uma técnica assistente social pediu exoneração e ainda não foi substituída, além de que o número de 20 famílias por técnico também já foi ultrapassado e em muito. 3.

Se existe algum estudo municipal que embase a divisão dos CREAS por públicos atendidos e não por território, se esta divisão é adotada por outro município, considerando que uma família está sendo atendida pelo CREAS Florescer e ocorre a necessidade de acolhimento de um de seus integrantes, neste momento de fragilidade, a família ainda perde o vínculo e passa a ser atendida por outra equipe de outro espaço que executa o mesmo serviço que é o PAEFI. Além disso, se no momento do encaminhamento o CREAS Viva Mulher acolhe de imediato ou se o caso aguarda um período para o atendimento. Como resposta é informado que não tem o conhecimento de outro município que atenda com este recorte de público.

Quanto ao atendimento nos casos de transferência, o CREAS Viva Mulher informa que tempo de espera para atendimento é de no máximo 2 a 3 semanas, extrapolando 1 mês. É informado ainda que em relação a violência contra o idoso, por exemplo, se uma idosa sofre uma violência de gênero – agredida pelo companheiro – ela é atendida no CREAS Viva Mulher, entretanto se não for uma violência de gênero, como o neto com algum problema de saúde mental está agredindo de alguma forma a avó, não é caracterizada violência de gênero, por conseguinte não é uma demanda para o CREAS Viva Mulher atender. No CREAS Florescer existe uma técnica de referência para atendimento específico de casos de violência contra idosos. 4. Se existe técnico de referência para o serviço de Abordagem Social. É informado que não existe técnico de referência. 5. Como as equipes avaliam a divisão dos atendimentos serem realizadas por público atendido e não por território, tendo em vista que um espaço está com uma grande lista de espera e o outro espaço não possui lista de espera. Do ponto de vista do atendimento para mulheres vítimas de violência ser realizado de porta aberta, sem esta divisão os dois espaços teriam que atender este público e ficaria difícil este atendimento, pois as mulheres já tem o conhecimento da existência do Viva Mulher, bem como do serviço prestado. Foi uma escolha realizada. Do ponto de vista dos atendimentos que viram acolhimentos existe este desafio que necessita ser resolvido. É lançando o questionamento para todos refletirem: o que significa trabalhar de porta aberta no SUAS, como se trabalha em rede, como está sendo realizada a transferência de vínculos entre os espaços e o encaminhamento entre complexidades – da Básica para a Especial, de PAIF para PAEFI, entretanto é levantado aqui a questão de que o encaminhamento está sendo feito de CREAS para CREAS, de PAEFI para PAEFI, espaços que executam o mesmo serviço, da preocupação com o usuário, que em um momento de fragilidade ele ainda passe pelo rompimento de vínculos com a equipe. É questionado quais encaminhamentos podem ser feitos a partir dos relatos, como: demandas reprimidas, composição de equipes. Se existe algum estudo por parte da Vigilância Socioassistencial voltado para atendimento desta demanda reprimida, o que está sendo pensado e visto pela gestão para solução desta questão. Considerando que a inexistência de quórum para

prosseguimento dos encaminhamentos, fica decido que o assunto será pauta em reuniões da Mesa Diretora e das Comissões. **5. Assuntos Gerais:** 5.1. Ofício 338/2020 SDS/Gabinete – substituição de representação no Conselho: Informa da substituição da vaga de titular: de Anete Regina da Cunha por Orlando de Oliveira Pinheiro e da vaga de suplente: de Janine Alves Neves por Anete Regina da Cunha. Fica a título de conhecimento. Será emitida resolução com a nova nominata de composição do Conselho. 5.2. Recomposição das Comissões: 5.2.1. Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família: 5.2.2. Comissão de Normas, Leis e Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências: 5.2.3. Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento: 5.2.4. Comissão de Relações Interinstitucionais: Por não haver mais quórum para deliberações este ponto será pautado na próxima plenária. A Plenária foi gravada e o vídeo ficará arquivado no COMAS/NH. Nada mais havendo a constar, eu, Patrícia Rappa Pallaoro, na
255
260
265
qualidade de Secretária Executiva do COMAS/NH, lavro a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente Amanda de Oliveira Nunes, *ad referendum* na próxima plenária de 2020.



Centro de Referência Especializado de Assistência Social



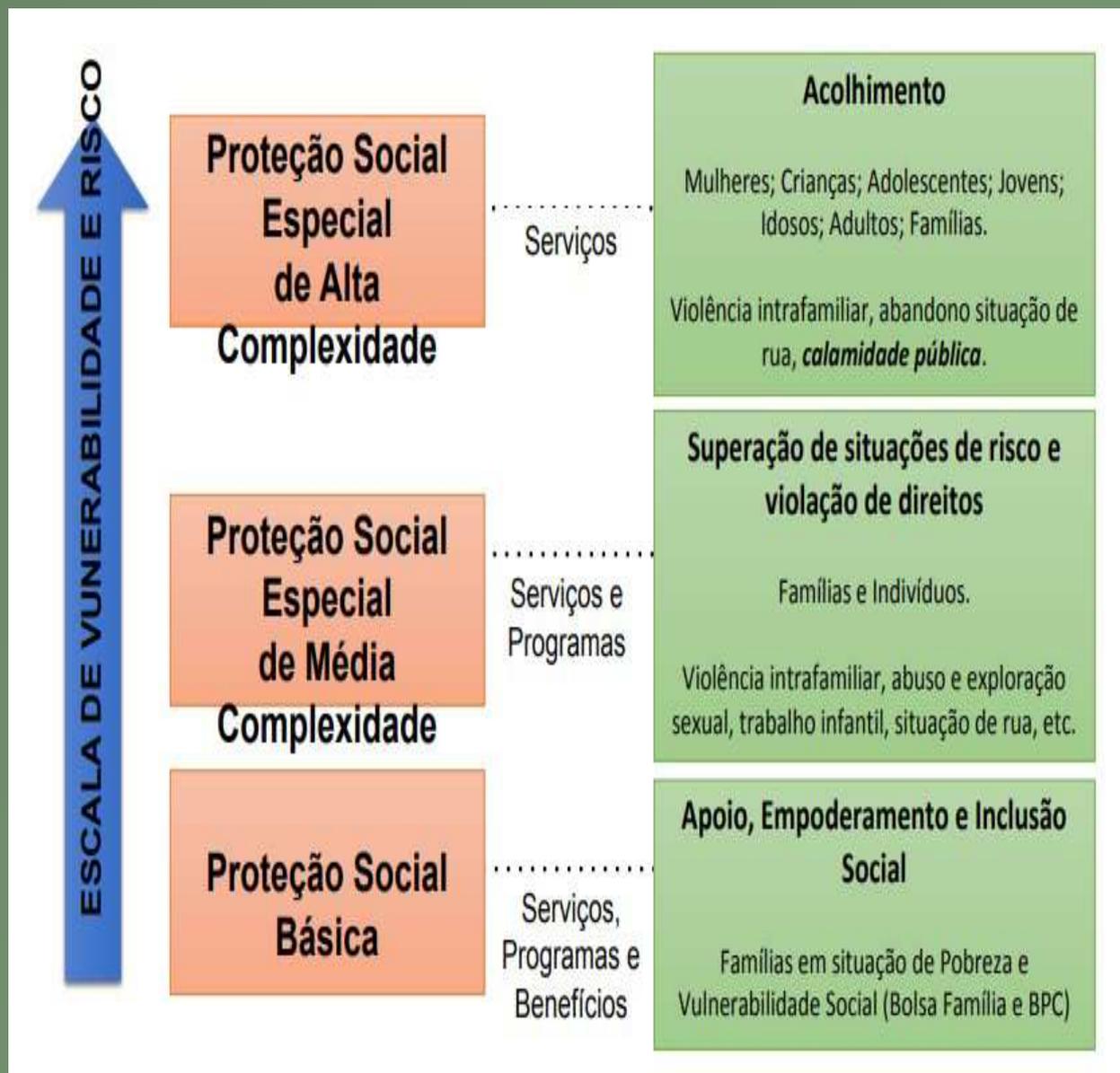
Política de Assistência Social

- Voltada à proteção social do cidadão em situação de vulnerabilidade ou risco social, visando:
 - Segurança de renda e autonomia;
 - Segurança de convívio familiar e comunitário;
 - Segurança de acolhida.
- Centralidade na família, sempre considerando o território e o contexto social mais amplo;
- Oferta Benefícios, Serviços, Programas e Projetos, de forma descentralizada, por meio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

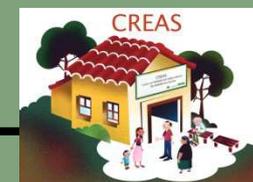
Base legal

- ❑ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- ❑ **LOAS: LEI Nº 8742/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**
- ❑ **LEGISLAÇÕES QUE ASSEGURAM DIREITOS A SEGMENTOS ESPECÍFICOS** (ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, etc.)
- ❑ **CONVENÇÕES INTERNACIONAIS RATIFICADAS PELO BRASIL** (Trabalho Infantil, Pessoa com Deficiência, Direitos da Criança, etc).

NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESTABELECIDOS NO SUAS



Média Complexidade
Centro POP / Creas Florescer/
Creas Viva Mulher
(Serviços do CREAS: PAEFI, serviço de MSE em meio aberto (LA e PSC), Serviço de Proteção para pessoas com deficiência/idosos e famílias)



CREAS



PAEFI

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos



Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias



Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.



Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.



MSE

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade

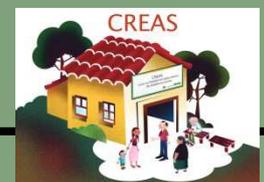
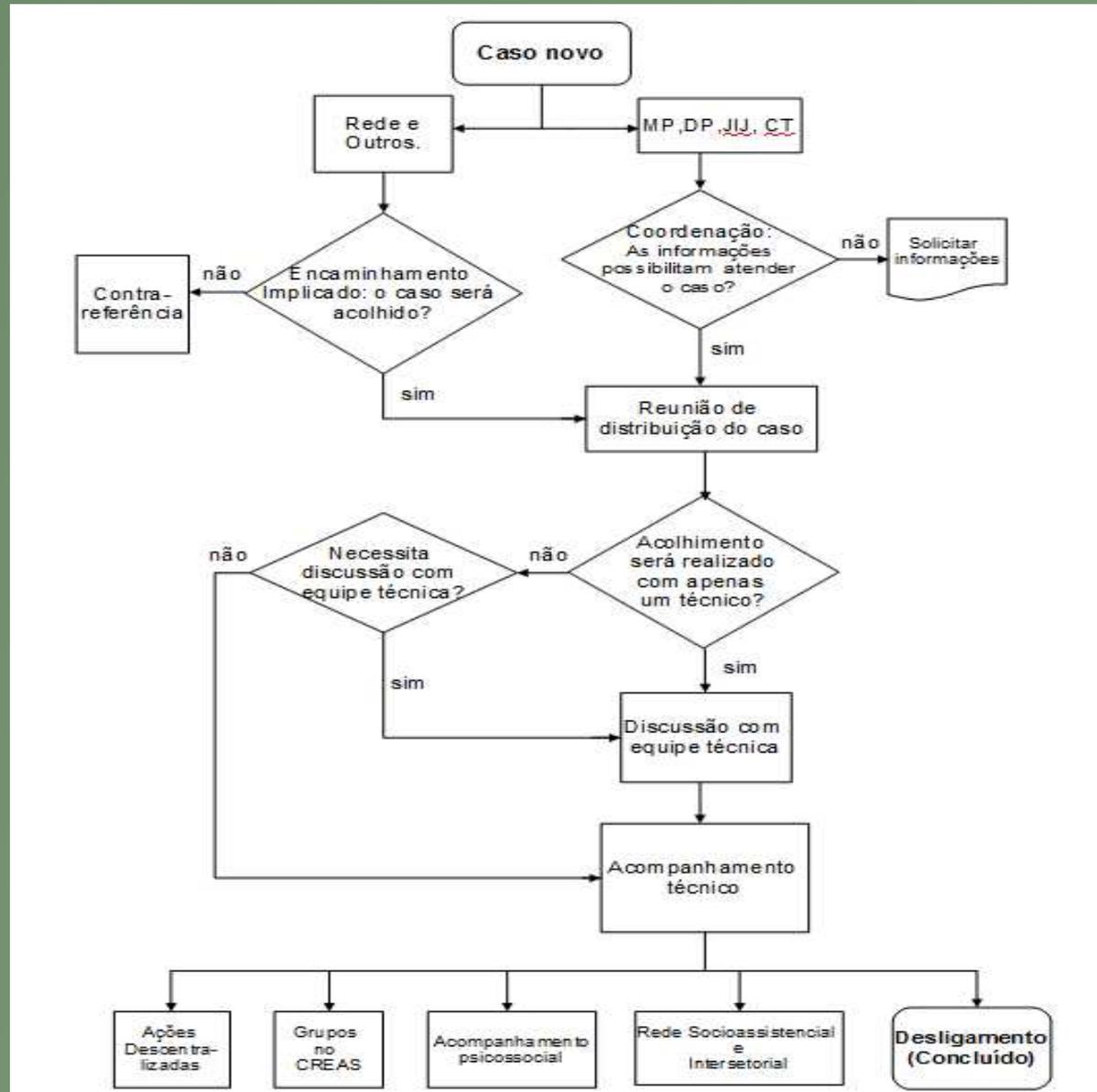


O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.



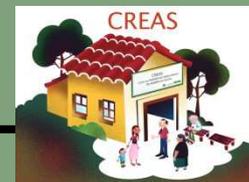
PAEFI

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO CREAS - PAEFI



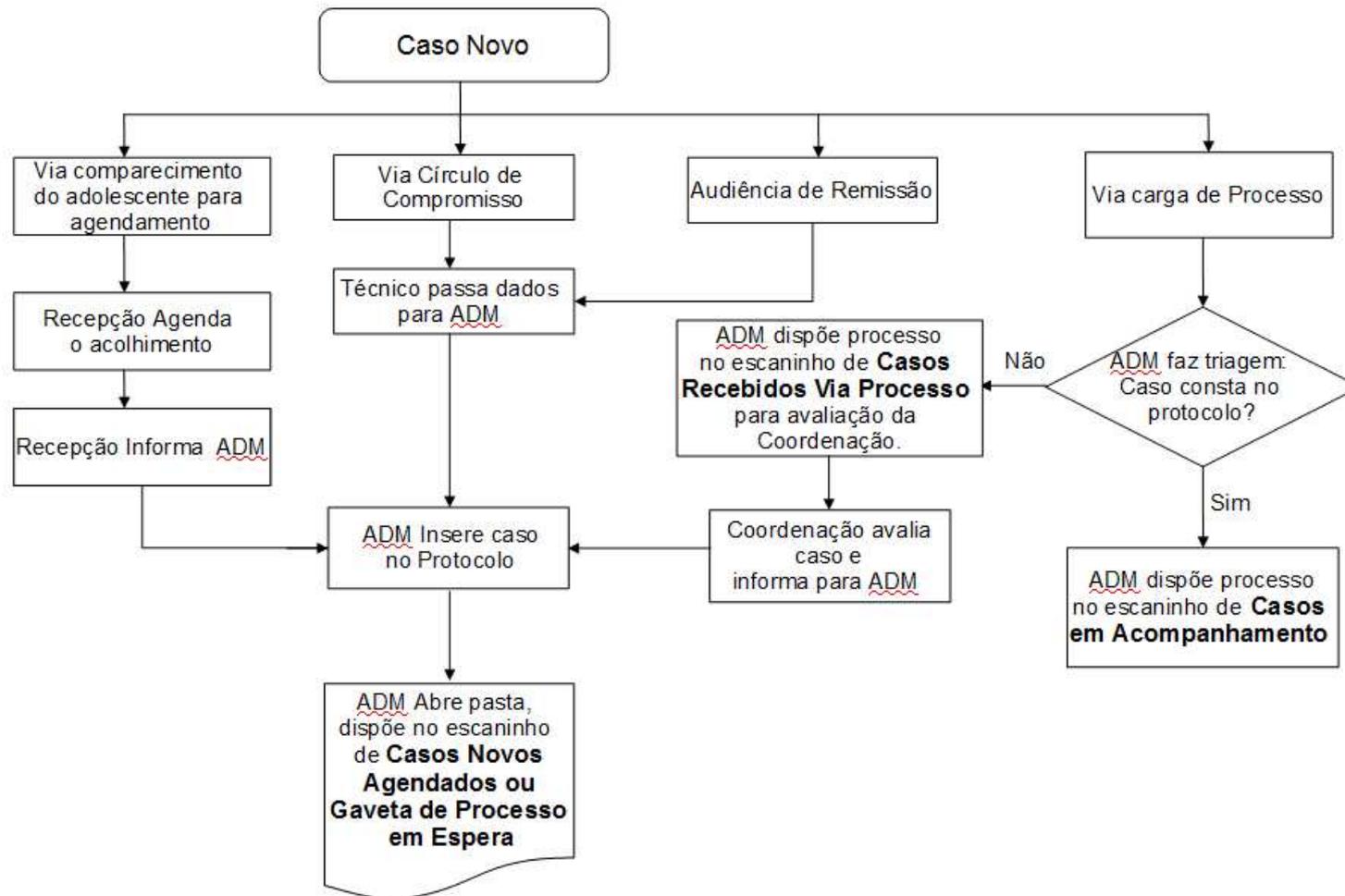
Trabalho Social do PAEFI

- Atendimento especializado: individualizado, familiar e em grupo;
- Construção de vínculo da equipe com os usuários;
- Visita domiciliar;
- Atividades coletivas e comunitárias;
- Orientação e acesso aos benefícios e programas socioassistenciais;
- Encaminhamentos para as redes de serviços;
- Orientação jurídico-social;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Identificação e mobilização de família extensa;
- Articulação intra e intersetorial;
- Registro das informações
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Dentre outras.



MSE

FLUXO DE RECEBIMENTO DE CASOS MSE



Revisão 01: 26/06/2018



MSE

FLUXO DE ATENDIMENTO DE CASOS MSE

